



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL. 02
PC. 45/16
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLADO
13/04/16
Nº 45/16
[Signature]
PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 33 /2016

EXELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 do Regimento Interno, combinados aos art. 27, XIII, e art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

(...)

LEI ORGÂNICA

"Art. 27. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atividades, dentre outras:

(...)

XIII - Convocar o Prefeito e os Secretários do Município ou assessores técnicos para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para o comparecimento."

"Art. 64. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários:

(...)

IV - Comparecer a Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais."

Grifo nosso

REQUERER

1. Convoca o Secretário de Finanças e Secretário de Administração para prestar esclarecimento à cerca da situação financeira e administrativa da Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Brozeguini, em 13 de Abril de 2016.

[Signature]
Everaldo dos Santos

Vereador do Município de Fundão - ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
FL. 03
PC. 45/16
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 93 /2016

EXELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 do Regimento Interno, combinados aos art. 27, XIII, e art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

(...)

LEI ORGÂNICA

"Art. 27. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atividades, dentre outras:

(...)

XIII - Convocar o Prefeito e os Secretários do Município ou assessores técnicos para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para o comparecimento."

"Art. 64. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários:

(...)

IV - Comparecer a Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais."

Grifo nosso

REQUERER

1. Convoca o Secretário de Finanças e Secretário de Administração para prestar esclarecimento à cerca da situação financeira e administrativa da Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Brozeguini, em 13 de Abril de 2016.

[Handwritten signature]
Everaldo dos Santos

Vereador do Município de Fundão - ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
FL. 04
PC 45116

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº _____/2016

EXELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 do Regimento Interno, combinados aos art. 27, XIII, e art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

(...)

LEI ORGÂNICA

"Art. 27. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atividades, dentre outras:

(...)

XIII - Convocar o Prefeito e os Secretários do Município ou assessores técnicos para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para o comparecimento."

"Art. 64. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários:

(...)

IV - Comparecer a Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais."

Grifo nosso

REQUERER

1. Convoca o Secretário de Finanças e Secretário de Administração para prestar esclarecimento à cerca da situação financeira e administrativa da Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Brozeguini, em 13 de Abril de 2016.

Everaldo dos Santos

Vereador do Município de Fundão - ES.